

Lei nº 380

AutORIZA a abertura de Crédito
Suplementar e anula parcialmente
dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e Eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
para as dotações: 3.1.3.0.00 - honorários dos Vereadores, 3.1.1.1.00
00 "Vencimentos" e 3.1.1.1.00 "Quinquênios".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito su-
plementar de R\$ 6.449,60 (seis mil quatrocentos e quarenta
e nove cruzados e sessenta centavos), assim distribuídos:
3.1.3.0.00 "honorários dos Vereadores" R\$ 3.000,00 (três mil
cruzados), 3.1.1.1.00 "Vencimentos" R\$ 2.936,00 (dois mil no-
vecentos e trinta e seis cruzados) e 3.1.1.1.00 "Quinquênios"
R\$ 513,60 (quinhentos e treze cruzados e sessenta centavos).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, ficam anuladas
parcialmente até o limite das importâncias indicadas as
seguintes dotações:

3.1.2.0.00	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 513,60
3.2.1.0.01	Bo Mobra	R\$ 936,00
4.1.1.0.01	Ampliação do Rocio de Esqoto	R\$ 1.000,00
3.1.1.1.01	13º Salario	R\$ 2.500,00
3.1.2.0.01	Para Rodovias	R\$ 500,00
3.1.2.0.04	Medicamentos em geral	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 6.449,60

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Vitoria, 25 de outubro de 1976

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMANN

Sancionada em 26.11.76